

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Despacho n.º 45/2024**

**Sumário:** Cessando o vínculo laboral entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Ahmed Djassi Freire, funcionário do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Ministério da Agricultura e Ambiente, de 27 de dezembro de 2024

Face ao processo por abandono de lugar, instaurado contra o Sr. Ahmed Djassi Freire, funcionário do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) afeto a Direção Nacional do Ambiente, por falta de comparência no serviço, desde o dia 29 agosto de 2024, acumulando mais de 12 (doze) dias uteis de faltas, permanecendo faltoso até a presente data.

O trabalhador arguido foi citado através do Aviso n.º 35/2024, publicado no *Boletim Oficial*, II Série n.º 199 de 31 de outubro, e no Jornal A Nação, edição n.º 897 de 07 de novembro de 2024, uma vez que se encontra em parte incerta. No entanto, ele não contestou a nota de culpa.

É fato comprovado que o arguido faltou de forma consecutiva por mais de 12 (doze) dias, e, até a data da instrução do processo disciplinar, não compareceu no seu posto de trabalho, sem apresentar qualquer justificativa, pelo que a conduta do arguido configura falta de assiduidade contínua, tipificando-se no abandono de lugar previsto no artigo 81º n.º3 do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP).

Assim, notifica-se o arguido da decisão, concordando na integra com os fundamentos do relatório final do processo, considerando-se suas faltas como abandono de lugar, cessando qualquer vínculo laboral com o Ministério da Agricultura e Ambiente.

Cumpra-se:

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente, aos 27 de dezembro de 2024. — O Ministro,  
*Gilberto Correia Carvalho Silva.*